

PORTARIA GP Nº 344/2021

São Luís, outubro de 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 4516/2021,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o relatório e conclusão da Corregedoria quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º graus abaixo relacionados, no mês de SETEMBRO de 2021, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO(A)	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
ALLAN TORRES BELFORT SANTOS	7
ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	19
FÁBIO RIBEIRO SOUSA	11
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO	20
JOSÉ FELIPPE RANGEL DA SILVA	6
LEANDRO WEHDORN GANEM	5
LUCAS SILVA DE CASTRO	16
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	8
MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES BACELAR	4
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	11
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO	7
GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO	19
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO	17
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS	16
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA	14
MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA	19
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO	16



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

/acsm